



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PENSÃO

PROCESSO:	452262/2022
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	IRMA MARÇAL LOURENÇO
RELATOR:	VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA:	RENATO MARCAL DE MENDONCA
NÚMERO DA O.S.	545/2023

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta o Relatório Técnico acerca do ato administrativo de concessão de pensão por morte à pensionista Sra. Irma Marçal Lourenço vitalício do servidor falecido Marcelo da Silva Lourenço, data do óbito 17/04/2022, quando em atividade no cargo de Prof. Apoio. Serv. Saúde SUS, efetivo, Referência "D-008", lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Cáceres; com tempo total de contribuição correspondente ao período de 39 anos, 02 meses e 25 dias.

O Ato 441/2022/MTPREV, publicado em 18/10/2022, no Diário Oficial do Estado, apresenta o fundamento nos termos do artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, e demais legislações, sendo esta fundamentação pertinente a concessão.

O valor total dos benefícios informado nos autos é de R\$ 3.319,97 e encontra-se dentro da legalidade.

Quadro - Benefício de pensão por morte nos termos do artigo 23 da EC 103/19 - Servidor falecido na atividade





Descrição	Valor (R\$)
Proventos do servidor a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente	5.533,29
Cota familiar de 50% + 10% para cada dependente =	3.319,97
Total do valor do benefício de pensão por morte	3.319,97

Análise da Equipe Técnica

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o art. 211, inciso II, § 2º, e 212 da Resolução Normativa 16/2021, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- Registro do Ato Administrativo 441/2022/MTPREV;
- Legalidade da planilha de proventos.

Em Cuiabá-MT, 7 de Fevereiro de 2023.

RENATO MARCAL DE MENDONÇA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA





ANEXOS

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE PENSÃO POR MORTE MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PENSÃO POR MORTE

Quadro 1.1 - Dependentes

Nome dos Beneficiários	Vínculo de dependência	Documento comprobatório	Idade na data do óbito	Vitalício ou temporário	Resultado da Análise
Irma Marçal Lourenço	Esposa	Certidão de Casamento	53	Vitalício	Atendido

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.2 - Rateio de Benefício de Pensão

Dependentes	Percentual	Valor (R\$)	Resultado da Análise
Irma Marçal Lourenço	60%	3.319,97	Atendido

Análise da Equipe Técnica

